



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Themístocles Filho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/02/2011

Julio Nery Nov

1º Secretário

APROVADO

Em, 21/02/2011

Julio Nery Nov

THEMÍSTOCLES FILHO, Deputado Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado de Turismo, Sr. Silvio Roberto Costa Leite, solicitando seja enviado a este Poder Legislativo, na maior brevidade possível, planilha discriminando os valores necessários para recuperação da Passarela existente sobre o rio Longa, no balneário Cachoeira do urubu, na cidade de Esperantina(PI), tendo em vista que a citada Passarela encontra-se interditada por falta de condições de funcionamento, prejudicando o turismo naquele município.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011.

Dep. *THEMÍSTOCLES FILHO*

Av. Marechal Castelo Branco s/n, cabral
Fone: 3221-7214/3133-3183



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 053/011

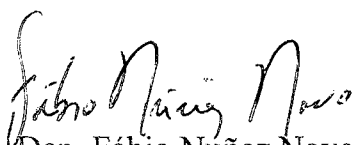
Teresina, 24 de Fevereiro de 2011.

Exmo. Srº,

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Themístocles Filho**, solicitando *que seja enviada a este poder Legislativo, na maior brevidade possível, planilha discriminando valores necessários para recuperação da passarela existente sobre o rio Longa, no balneário Cachoeira do Urubu na cidade de Esperantina.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente


Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

Exmo. Sr.

SÍLVIO ROBERTO COSTA LEITE

MD. Secretário de Estado do Turismo - SETUR

Av. Antonio Freire, 1473 – Centro – Ed. D. Antonieta Araújo

Cep: 64001-040

Nesta Capital



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 053/011

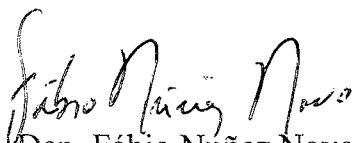
Teresina, 24 de Fevereiro de 2011.

Exmo. Srº,

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Themístocles Filho**, solicitando *que seja enviada a este poder Legislativo, na maior brevidade possível, planilha discriminando valores necessários para recuperação da passarela existente sobre o rio Longa, no balneário Cachoeira do Urubu na cidade de Esperantina.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente


Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

Exmo. Sr.

SÍLVIO ROBERTO COSTA LEITE

MD. Secretário de Estado do Turismo - SETUR

Av. Antonio Freire, 1473 – Centro – Ed. D. Antonieta Araújo

Cep: 64001-040

Nesta Capital



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19 / 04 / 2011

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º Secretário

OFÍCIO Nº 510/2011 – GAB.

Teresina (PI), 11 de abril de 2011.

A Sua Excelência, o Senhor
Fábio Nuñez Novo
Deputado Estadual e 1º Secretário
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Marechal Castelo Branco, s/n –
64.000-810 – Teresina/PI

Exmo. Senhor Deputado e 1º Secretário,

Em resposta ao Ofício nº OF. ALP – 1ª Sec. Agravo. 005/2011, e em atendimento a requerimento do Exmo. Sr. Deputado Estadual **Themístocles Filho**, estamos enviando, em anexo, **planilha orçamentária, referente a execução dos serviços de recuperação da passarela existente sobre o rio longá, no Balneário Cachoeira do Urubu – Esperantina/PI.**

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer informações, ocasião em que reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

SILVIO LEITE
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

Norma Sueli Araújo N. Nogueira
Diretora Admin.-Financeiro
SETUR-PI

Encaminhe-se ao expediente em 19/04

Ofício ALP - 1º Sec. Nº 53/11 e 01. Ag. 051

Requerimento Dep. Themístocles Filho

Solicitando: a planilha de execução

valores necessários para a recuperação

da passarela sobre o rio Longá

no Balneário Cachoeira do Urubu

Deputado Fábio Nuñez Novo

1º Secretário

na cidade de Esperantina

OBRA: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DA PASSARELA DA CAHOEIRA DO URUBU

LOCAL: TERESINA - PI

DATA: AGOSTO/2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					17.487,19
1.1	REMOÇÃO DA MADEIRA DA PLATAFORMA E GUARDA-CORPO	467,52	M²	29,53	13.805,87	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	12,00	M²	307,61	3.691,32	
2.0	ESTRUTURA					45.688,50
2.1	MADEIRA LEI 1A QUALIDADE SERRADA APARELHADA PARA O PISO E GUARDA CORPO	23,43	M³	1.950,00	45.688,50	
3.0	PINTURA					12.002,89
3.1	VERNIZ BRILHANTE POLIURETANICO PARA MADEIRA	764,67	M²	7,99	6.109,71	
	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO, APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA OU DESENGUDURAMENTO, E UMA DENÃO DE ZARÇAO	793,16	M²	7,43	5.893,18	
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					8.985,06
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC ROSCA 32MM	400,00	M	7,14	2.856,00	
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 12mm	400,00	M	4,30	1.720,00	
4.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO	2,00	UND	88,00	176,00	
4.4	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-35 PETERCO OU EQUIV. (COMPLETA, INCL. LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W) FORNECIMENTO E INSTALACAO	18,00	UNID	235,17	4.233,06	
5.0	DIVERSOS					20.137,56
5.1	RECOBRIMENTO DOS PILARES DA ESTRUTURA EM CONCRETO 25MPA e=3,00CM- INCLUINDO FORMAS COM APLICAÇÃO DE TEIA ESTRUTURANTE	3,06	M³	919,92	2.814,96	
5.2	GUARDA-CORPO DE FERRO, LANCES 3,00 A 4,00M, H=1,00M, SEM GRADE COM 4 MONTANTES BARRAS 2X3/4 TAS DE 3X1/2 E 2X3/8 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS EMCHUMBADOS, CONCRETO, CORRIMO 2 BARRAS SOBREPOSTAS	60,00	M	288,71	17.322,60	
6.0	CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO					104.314,19
7.0	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	BDI	25%		104.314,19	26.077,80
8.0	PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO					130.392,00


 Mila Moura de Saboia
 GERENTE PRODETUR
 Mat.: 228904-x
 CFT/IR-PI



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP - 1ª Sec- *AGRAVO*. 005/2011

Teresina (PI), 31 de Março de 2011.

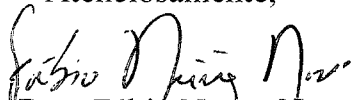
EXMO. SRº,

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo e, atendendo a Requerimento do **Dep. Themistocles Filho** (cópia anexa), aprovado em Plenário desta Casa, e enviado a este Departamento de Estado, através de Ofício ALP-1ª SEC. Nº 53/11, datado de 24 de Fevereiro de 2011, solicitando *que seja enviada a este poder Legislativo, na maior brevidade possível, planilha discriminando valores necessários para recuperação da passarela existente sobre o rio Longa, no Balneário Cachoeira do Urubu na cidade de Esperantina.*

Portanto, não tendo recebido resposta até o presente momento e atendendo o que determina o **Art.127, §§ 3º e 4º do Regimento Interno deste Poder**, venho através deste solicitar de sua Excelência, **no prazo de 10 dias improrrogáveis a contar da data deste, o que se solicita em ofício acima citado.**

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nosso propósito de real estima e consideração.

Atenciosamente,


Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

Exmo. Sr.

SÍLVIO ROBERTO COSTA LEITE

MD. Secretário de Estado do Turismo - SETUR

Av. Antonio Freire, 1473 – Centro – Ed. D. Antonieta Araújo

Cep: 64001-040

Nesta Capital

Seção VI Das moções

Art. 122 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.

Art. 123 - As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo pelo texto que deva ser apreciado pelo Plenário.

Art. 124 - Instruída com pareceres, será a moção incluída no Ordem do Dia, dentro de três sessões, para discussão e votação em turno único.

Art. 125 - A Mesa deixará de receber a proposição dessa modalidade nos seguintes casos:

I - quando de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes federal, estadual e municipal;

II - quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação.

Seção VII Da proposta de fiscalização e controle

Art. 126 - Constituem objeto de deliberação da Assembleia, nos termos do art. 96, inciso "I", alínea "j", as propostas de fiscalização e controle, de competência da Comissão Permanente a que se refere o art. 34, IV, "g".

Parágrafo único - A tramitação dessas proposições obedecerá ao disposto no Capítulo II, do Título VI.

Seção VIII Dos pedidos de informação

Art. 127 - Qualquer Deputado poderá encaminhar, através da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos do Poder Executivo, cuja fiscalização interesse ao Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais ou legais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

§ 1º - Recebido, o pedido de informação será incluído na Ordem do Dia para votação.

§ 2º - Aprovado o requerimento, a Mesa o encaminhará ao Poder

§ 3º - Encaminhado o pedido, se não for a informação prestada no prazo de trinta dias, o Presidente da Assembleia, de ofício, instaurará processo para apuração de crime de responsabilidade contra a autoridade de falta.

§ 4º - A Mesa tem a faculdade de não receber requerimentos formulados de modo inconveniente ou que contrariem o disposto neste artigo.

§ 5º - Cabe recurso ao Plenário da decisão da Mesa a que se refere o parágrafo anterior.

Seção IX Dos recursos

Art. 128 - Cabe recursos:

I - ao Plenário, das decisões da Mesa ou do Presidente, denegatórias do recebimento de proposições;

II - ao Colegiado do Órgão Técnico, das decisões do Presidente, denegatórias do recebimento de emendas, subemendas e substitutivos.

§ 1º - O prazo para interposição do recurso, nos casos do inciso I é de uma sessão, contado da data da ciência da decisão recorrida, e, de três dias, nos casos do inciso II.

§ 2º - A petição de recurso deve ser formalizada em três vias, a ela anexando-se cópia da matéria objeto da decisão recorrida.

§ 3º - O recurso será recebido apenas com efeito devolutivo, entretanto o seu julgamento precede a votação da matéria ou do parecer da Comissão.

Art. 129 - Provido o recurso, a proposição global a que ele se refere retoma o seu curso de tramitação normal, com admissão da matéria nele contida.

Capítulo III Das proposições decorrentes de dispositivo constitucional

Seção I Das medidas provisórias

Art. 1º - Submetida a Medida Provisória à Assembleia, a